



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 de julho de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

- 1.1. Prestação de serviço técnico e especializado para emissão e renovação do CADRI para a ETA I, ETE Samambaia e ETE Horto.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.500,00



ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMISSÃO CADRI ETA I	UNIDADE	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	RENOVAÇÃO CADRI ETE HORTO	UNIDADE	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
03	RENOVAÇÃO CADRI ETE SAMAMBAIA	UNIDADE	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do serviço, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br



4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 29 de julho de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. A empresa terá o prazo máximo de 5 dias para a realização da coleta e um prazo máximo de 20 dias úteis, a contar a partir do contato inicial, para a entrega dos laudos de caracterização.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.05.00.00 desd 4069 – Serviços Técnicos Profissionais

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

9.2 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

9.2.1. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto a Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento de Informática.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 18 de julho de 2024.

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço Técnico e Especializado para Emissão e Renovação do CADRI

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DO CADRI ao Município de São Pedro, leva em consideração não apenas a prestação de serviço, mas também assegura o atendimento integral de todas as necessidades relacionadas à emissão e renovação do CADRI, abrangendo os laudos, coletas, análises pertinentes e documentação necessária.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação de serviços técnicos e especializados para emissão do CADRI para a Estação de Tratamento de Água (ETA I) e renovação para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE Samambaia e ETE Horto), na cidade de São Pedro, é fundamental. Esta solicitação é destinada ao Departamento Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), visando garantir os laudos detalhados sobre os resíduos provenientes das atividades da ETA e das ETEs, além da documentação necessária para a obtenção do CADRI. Destaca-se que esta contratação é necessária, pois o SAAESP atualmente não dispõe de um laboratório especializado e também não possui as creditações exigidas para este tipo de serviço, o que impede a execução e a confiabilidade das análises, conforme exigido pelos órgãos públicos.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da urgência em obter os laudos detalhados dos resíduos gerados pela ETA e ETE juntamente com a renovação e aquisição do Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental (CADRI) perante o órgão ambiental estadual, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB/SP), destaca-se a importância desta contratação. O CADRI faz parte de um conjunto de documentos e instrumentos que garantem o manejo ambientalmente adequado dos resíduos e auxiliam no cumprimento da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual 12.300/2006, e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal 12.305/2010. Este certificado é obrigatório para todos os geradores de resíduos de interesse ambiental.

Entre esses resíduos incluem-se o resíduo sólido domiciliar coletado pelo serviço público (quando enviado a aterro), o lodo de sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários gerados em fontes de poluição, conforme definido no artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76, e os lodos de sistemas de tratamento de água, conforme instituído pelo Relatório à Diretoria nº 007/86/DCON e alterado pelo Decreto Estadual nº 54.645/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300/2006. O CADRI é o documento que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais licenciados ou autorizados pela CETESB para reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

- Coleta dos resíduos nos locais estipulados (ETA I, ETE Samambaia e ETE Horto);
- Laudos de caracterização de resíduos sólidos dos locais descritos acima;
- Emissão do CADRI para a ETA I e renovação do CADRI já existente para a ETE Samambaia e ETE Horto;
- Parâmetro a ser seguido: ABNT NBR 10004:2004, completa anexos A, B, C, D, E, F e G.



4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a atender a demanda específica e constitui um valor estimado.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.
01	EMISSÃO CADRI ETA I	UNIDADE	1
02	RENOVAÇÃO CADRI ETE HORTO	UNIDADE	1
03	RENOVAÇÃO CADRI ETE SAMAMBAIA	UNIDADE	1

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O SAAESP entrará em contato com o contratado para a realização do serviço, garantindo um prazo máximo de 5 dias para a realização da coleta e um prazo máximo de 20 dias úteis, a contar a partir do contato inicial, para a entrega dos laudos de caracterização.

5.2. A coleta destinada ao resíduo da ETE Samambaia deve ser realizada na sede da própria estação, localizada na Estrada Municipal Samambaia S/N, no bairro Chácaras Samambaia em São Pedro.

5.3. A coleta destinada ao resíduo da ETA I deve ser realizada na sede da própria estação, localizada na Rua Malaquias Guerras, nº 37, no bairro Centro em São Pedro.

5.4. A coleta destinada ao resíduo da ETE Horto deve ser realizada na sede da própria estação, localizada na Rua Luís Borba, S/N, no bairro Horto Florestal em São Pedro.

5.5. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do serviço requerido.

5.6. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e aos locais onde os serviços serão realizados.



5.8. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1.Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços são: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

8.2 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

8.2.1. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Atender à solicitação do SAAESP para a coleta dentro de 5 dias após ser comunicada.

9.2. Entregar os laudos completos de caracterização dos resíduos no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar a partir do contato inicial.

9.3. Entrega do CADRI para cada uma das unidades solicitadas.



9.4. Arcar com todos os possíveis custos referentes às taxas de emissão e renovação do CADRI, exigidas pela CETESB e demais órgãos competentes.

9.5. Entrar em contato com a empresa atualmente responsável pela destinação final dos resíduos das Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs) para a emissão da carta de anuência.

9.6. Ser uma empresa com acreditação BPL e ISO, apta para emitir os laudos exigidos pela CETESB/SP e demais órgãos competentes.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.05.00.00 desd 4069 – Serviços Técnicos Profissionais

MARIANA GOUVEIA FURLAN

DEPARTAMENTO TÉCNICO





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Insc Est.: _____

Telefone: _____ Celular: _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	EMISSAO CADRI ETA I	SV	01		
02	RENOVAÇÃO CADRI ETE HORTO	SV	01		
03	RENOVAÇÃO CADRI ETE SAMAMBAIA	SV	01		

VALOR GLOBAL : _____

Local e data

Assinatura do Responsável Legal